



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 313/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham, que ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação da Uesb, no período de **14 a 27 de outubro de 2026**, com observância às disposições das Resoluções nºs. 55/2019 e 60/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e de acordo com as seguintes normas:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao ingresso de Alunos Portadores de Diploma de Curso Superior nos cursos de graduação da Uesb, cujas vagas são remanescentes do ingresso de alunos regulares no 2º Período Letivo de 2026 e serão preenchidas dentro do limite de vagas fixadas neste Edital. A classificação além desse limite de vagas não gera para o candidato direito à matrícula.

1.2. O Processo Seletivo para ingresso de Alunos Portadores de Diploma de Curso Superior, deverá se guiar pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS
Período de Inscrições	14 a 27/10/2026
Prazo de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14 e 15/10/2026
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	20/10/2026
Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	21/10/2026
Publicação da decisão da análise dos Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até 24/10/2026

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	28/10/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	28/10/2026
Data limite para requerimento de uso de nome social e de atendimento especializado	28/10/2026
Publicação do resultado da homologação das inscrições	Até 06/11/2026
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	10 e 11/11/2026
Publicação da análise dos Recursos contra resultado da homologação das inscrições	Até 14/11/2026
Data para divulgação dos Pontos (temas) para realização das Provas	A partir 10/11/2026
Data para divulgação do horário e local das Provas	Até 02/12/2026
Data para realização da Prova Escrita	09/12/2026
Publicação do Resultado Parcial	<u>Até 16/02/2027</u>
Prazo de Recurso contra Resultado Parcial da Seleção	<u>Até 02 dias</u> , após a publicação do Resultado Parcial
Publicação do Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado com Classificação	Até 23/02/2026

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para a Seleção de Portador de Diploma, objeto deste Edital, deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, em link disponível na página da Uesb (<https://processoseletivo.uesb.br>);

2.2. Ao acessar o link indicado no subitem anterior, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a opção “Inscrições na Seleção de Portador de Diploma”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- II. Anexar no sistema de inscrição, em campo próprio, os documentos discriminados abaixo:
 - a) Documento de Identificação Oficial com Foto (frente e verso);
 - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Diploma do Curso de Graduação ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso);
- d) Contracheque atualizado (para servidor efetivo que fizer a opção por vaga reservada).
- e) Comprovante de cadastramento no CadÚnico, em formato PDF, retirado da plataforma https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação (para candidatos que solicitarem isenção de taxa de pagamento de inscrição).

2.2.1. Os documentos solicitados deverão ser digitalizados em anexo único, formato PDF e legível, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

2.2.2. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo, para devidas conferências, caso a Comissão de Seleção julgue necessário.

2.2.3. A Uesb não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. Só será permitida uma única inscrição por candidato e, caso seja constatada mais de uma, será considerada a mais recente.

2.5. Após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o candidato deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.5.1. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 28 de outubro de 2026, sendo que a confirmação da inscrição estará condicionada ao pagamento de taxa de inscrição.

2.5.2. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, o que exige a criteriosa análise deste Edital, pelo candidato, antes da realização do pagamento e realização da inscrição.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.6. Nos casos de candidatos que tenham obtido conclusão de curso de nível superior em instituições estrangeiras, o respectivo diploma deverá ter sido revalidado por universidade pública brasileira, nos termos da legislação vigente no país.

2.7. Não será aceita a inclusão de documentos, após período de inscrição definido neste Edital.

2.8. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado na página da Uesb e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia 06 de novembro de 2026.

2.9. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem de acordo com os critérios definidos no subitem 2.2.1.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **166 (cento e sessenta e seis) vagas** para os três *campi* desta Universidade, conforme discriminadas no Anexo Único deste Edital.

3.2. A Uesb destinará um percentual de 5% (cinco por cento) aos servidores efetivos da Instituição (técnico-administrativos e docentes), desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), considerando as vagas oferecidas por curso, observando o disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 55/2019.

4. DA ISENÇÃO

4.1. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 56 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto 6.593/2008, desde que cumpram os requisitos:

- a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) tenha NIS cadastrado (não excluído) em seu nome;
- c) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- d) tenha atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

4.2. Os pedidos de isenção deverão ser realizados nos dias **14 e 15 de outubro de 2026**, exclusivamente, pela internet, por meio do link, disponível na página da Uesb.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2.1. A Uesb verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado.

4.2.2. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

4.2.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou documentos;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação ou informações;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

4.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção será publicado em Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página da Uesb no dia **20 de outubro de 2026**.

4.4. O candidato que se julgar insatisfeito com o **resultado da isenção** poderá, no dia **21 de outubro de 2026**, apresentar recurso, em formulário próprio, exclusivamente, pela internet, por meio do link disponível na página da Uesb (www.uesb.br), desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

4.4.1. Os recursos referentes às solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão avaliados a partir da documentação enviada no momento da inscrição.

4.5. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão acessar o sistema de inscrição até o dia **28 de outubro de 2026**, para impressão e pagamento do boleto bancário.

4.6. Os candidatos contemplados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição não precisam gerar o boleto bancário.

5. DO REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

5.1. Em conformidade com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017, e com a Resolução Consepe nº 83/2014 da Uesb, é assegurada a possibilidade da inclusão e uso do nome social de travestis

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

e transexuais, pelo que o candidato, que assim o desejar, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) informar o seu nome social nos campos específicos disponíveis no Formulário de Solicitação de Inscrição;
- b) enviar por e-mail (pse@uesb.edu.br), até o dia **28 de outubro de 2026**, cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, para fins de vinculação do Nome Social informado aos seus dados cadastrais.

5.1.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, que não a indicada no subitem 5.1.

5.2. Entende-se por nome social, aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

5.3. Quando da publicação dos resultados e em todas as etapas do Processo Seletivo, constará, nos documentos oficiais, o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

6. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1. O requerimento de atendimento especial e as condições especiais de que necessita para realização da prova, deverá ser enviado através do e-mail pse@uesb.edu.br, até o dia 28 de outubro de 2026.

6.2. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá indicar claramente no e-mail, quais os recursos especiais necessários, e enviar o laudo médico, até o dia **28 de outubro de 2026**, em arquivo salvo no formato PDF.

6.3. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos expedidos nos últimos 24 meses. O (a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.2.1.1. No caso de candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.2.1 A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. A não apresentação do Laudo Médico isenta a Uesb de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização da prova.

6.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo através do e-mail: pse@uesb.edu.br, e enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.872/2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade, durante a realização da prova, desde que o requeira através do e-mail: pse@uesb.edu.br.

7.2. Para assegurar esta condição especial de realização da prova, a candidata lactante deverá solicitar essa condição indicando claramente, no corpo do e-mail, a condição de que é candidata lactante e enviar até o dia **28 de outubro de 2026**, certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, em arquivos único, em formato PDF e legível.

7.3. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactente e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.5. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentar-se-á, temporariamente, da sala de prova e será acompanhada por fiscal.

7.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, no limite máximo de 60 minutos, em observância a Lei nº. 13.872/2019.

7.7. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será constituído por 02 (duas) avaliações: prova escrita (redação) e avaliação do histórico escolar, respeitando os pesos de 07 (sete) e 03 (três), respectivamente, que será aplicado por uma Comissão designada pelo Colegiado do Curso pretendido.

8.2. A prova escrita terá caráter dissertativo, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que só serão avaliados os históricos dos candidatos que tenham obtido nota mínima de 5,0 (cinco) na referida prova.

8.2.1. Para a avaliação da prova escrita (redação), serão analisados os seguintes pontos:

- a) domínio da escrita formal em língua portuguesa (2,00);
- b) domínio e compreensão do tema proposto (2,00);
- c) clareza na exposição e organização das ideias (2,00);
- d) capacidade de interpretação e organização dos argumentos (2,00);
- e) coerência no desenvolvimento da conclusão (2,00).

8.3. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo o tema da redação definido através de sorteio, que ocorrerá antes do início da prova, na presença dos candidatos.

8.4. A avaliação do histórico escolar será realizada mediante a apuração do índice de rendimento acadêmico dos candidatos, calculado pela média dos conceitos obtidos e o número dos componentes curriculares obtidos com aprovação.

8.5. A prova escrita (redação) será aplicada no dia **09 de dezembro de 2026**, nos locais e horários a serem divulgados na página da Uesb pela Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, conforme disposto no Cronograma.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.5.1. O acesso à sala de realização da prova só será permitido mediante apresentação de documento de identificação oficial, original e com foto.

8.5.2. É facultado ao candidato identificar-se por meio de documentos digitais oficiais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos.

8.6. Será divulgada na página da Uesb (www.uesb.br), a partir do dia **12 de novembro de 2026**, a lista contendo 03 (três) temas e as sugestões bibliográficas para a prova escrita.

8.6.1. Os temas serão definidos pelos Colegiados dos Cursos e versarão sobre conhecimentos gerais e de atualidades, de acordo com o curso pleiteado.

9. RESULTADOS

9.1. O **resultado parcial** será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página da Uesb, até o dia **16 de fevereiro de 2027**, contendo número de inscrição, rendimento acadêmico, nota da prova escrita e a média apurada, separado por campus e curso.

9.1.1. O candidato que se julgar prejudicado com o **resultado parcial** da Seleção poderá, até 02 (dois) dias, após a data da publicação do Resultado Parcial, apresentar recurso, em formulário próprio, exclusivamente, pela internet, por meio do link disponível na página da Uesb (www.uesb.br), desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

9.1.2. Os recursos deverão ser fundamentados com base na publicação do resultado parcial, não sendo permitido ao candidato acesso ao espelho da prova dissertativa, da Ata ou do Barema da Seleção.

9.1.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, conforme prazo estabelecido no subitem 9.1.1.

9.2. O **resultado final** será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página da Uesb, separados por curso e por ordem de classificação, até o dia **23 de fevereiro de 2027**.

9.3. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova escrita, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.4. Em caso de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I.** maior nota na prova escrita;
- II.** maior idade, sendo contabilizado, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento;

9.5. Não haverá possibilidade de recorrer contra o resultado final.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo para Portador de Diploma será efetivada na Secretaria e, ou Secretaria Setoriais de Cursos do *campus* que oferece o curso pleiteado, conforme Edital específico de matrícula a ser publicado pela Secretaria Geral de Cursos.

10.2. Serão observados, para o registro do aproveitamento de estudos, os critérios estabelecidos pela Resolução Consepe nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 45/2016, que dispõe sobre o Exame de Identidade ou equivalência de disciplinas, bem como a cadeia de pré-requisitos da Matriz Curricular do curso na Uesb.

10.3. A matrícula do Portador de Diploma de Nível Superior somente será efetivada, definitivamente, após o cumprimento do Edital de Matrícula.

10.3.1. Os alunos aprovados neste Processo Seletivo serão matriculados em disciplinas do segundo semestre ou de outros semestres, desde que não seja exigido pré-requisito, sempre considerando o turno do curso para o qual foi aprovado.

10.3.2. O aluno aprovado na Seleção para Portador de Diploma não será considerado aluno regular do curso.

10.4. A matrícula do aluno poderá ser anulada, a qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

11. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Portadores de Diploma de Curso Superior, estarão sob a responsabilidade do Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd da Uesb,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

através das Gerência de Acesso e Acompanhamento e Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudica parcial ou integralmente o objetivo do Processo Seletivo, a Uesb reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir de modo a viabilizar a seleção.

12.4. As questões pertinentes a realização da seleção serão de responsabilidade da Comissão designada pelo Colegiado do Curso pretendido e os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Acesso e Acompanhamento e Prograd, podendo ser apreciado pelo Consepe.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº313/2026

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Curso	Reserva Serv. Efetivo(*)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Administração – Bacharelado (Vespertino)	-	07	07
Agronomia – Bacharelado (Diurno)	01	13	14
Ciências Sociais – Licenciatura (Matutino)	-	09	09
Cinema e Audiovisual – Bacharelado (Matutino)	-	07	07
Geografia – Licenciatura (Noturno)	01	10	11
História - Licenciatura (Vespertino)	01	13	14
Letras Vernáculas – Licenciatura (Vespertino)	-	03	03
Pedagogia – Licenciatura (Noturno)	-		05

(*) Observando o disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 55/2019 e subitem 3.2. deste Edital.

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso	Reserva Serv. Efetivo (*)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Enfermagem – Bacharelado (Diurno)	01	11	12
Farmácia – Bacharelado (Diurno)	00	03	03
Fisioterapia – Bacharelado (Diurno)	00	05	05
Letras – Licenciatura (Matutino)	01	12	13
Matemática – Licenciatura (Noturno)	01	11	12
Pedagogia – Licenciatura (Noturno)	00	04	04
Química – Bacharelado (Diurno)	00	09	09

(*) Observando o disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 55/2019 e subitem 3.2. deste Edital.

CAMPUS DE ITAPETINGA

Curso	Reserva Serv. Efetivo(*)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno)	00	03	03

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Ciências Biológicas – Bacharelado (Vesp./Not.)	00	04	04
Pedagogia – Licenciatura (Matutino)	01	10	11
Zootecnia – Bacharelado (Diurno)	01	19	20

(*) Observando o disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 55/2019 e subitem 3.2. deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600